

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

TERMO: 97401/

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO:

DADOS DA PRESTADORA							
Nome Empresarial: TECWAVE TELECOMUNICACO	FS LTDA M	<u> </u>					
CNPJ: 04.648.253/0001-27	Inscrição Estadual: Ato de Autorização - An 0410033979 N°2.053/2013			Anatel:			
Endereço: AV. ANGELO MACALOS, 835			<u></u>				
Bairro: CENTRO	Cidade: Espumos	0	Estado: RS		CEP: 99400-	-000	
Telefone: (54) 33834350	S.A.C: 0800 643 2777		Site: www.tecwave.com	.br	E-mail:	E-mail: tecwave@tecwave.com.br	
DADOS DO ASSINANTE							
Nome Completo / Nome Empreso PREFEITURA MUNICIPAL DE S	arial: SOLEDADE-	SECRETARIA DA E	= DU	Contato: JOSÉ GIOVA	NONI NETO	0	
CPF 32695560044	RG 2023955582			Data Nascime 05/09/1961		Profissão:	
Fone Residencial: (54) 33819000	Fone Comercial: (54) 33819000			Fone Celular: (54)9999474	38_	Fone Recado: (54) 33819000	
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO							
Endereço: RUA BEJAMIN CONSTANT, 67							
Bairro: CENTRO	Cidade: Soledade		Estado:		CEP: 99300-000		
ENDEREÇO DE COBRANÇA							
Endereço: RUA BEJAMIN CONSTANT, 67							
Bairro: CENTRO	Cidade: Soledade		Estado:	C	EP: 9300-000		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO

- 1.1 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, registrado junto ao **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** do Município de **Espumoso**, Estado do **Rio Grande do Sul**, sob o nº. **9.029**, **Livro B-18** e disponível no endereço virtual eletrônico: http://www.tecwave.com.br/contrato.
- 1.2 Pelo mesmo instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do **CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS**, registrado junto ao **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** do Município de **Espumoso**, Estado do **Rio Grande do Sul**, sob o nº. **9.028**, **Libro B-18** e disponível no endereço virtual eletrônico: http://www.tecwave.com.br/contrato.
- 1.3 O ASSINANTE declara neste ato DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO

2.1 O **ASSINANTE** indica o endereço (ponto de acesso) acima para a instalação dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços contratados.

po

- 2.2 O prazo para instalação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) é de até **15 (Quinze) dias,** contados da data da ciência da **PRESTADORA**, da assinatura do presente **TERMO DE ADESÃO** pelo **ASSINANTE.**
- 2.3 Será observada previamente pela **PRESTADORA** a viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço no endereço de instalação indicado pelo **ASSINANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE SERVIÇO

3.1 A PRESTADORA prestará o serviço de acordo com o PLANO DE SERVIÇO escolhido de forma espontânea pelo ASSINANTE, conforme detalhamento abaixo:

NOME DO PLANO		VELOCIDADE DOWN	NLOAD / UPLOA	(D	FRANQUIA
SOLEDADE FIBRA E	MPRESARIAL 20 MBPS	Velocidade 20480 K	bps download /		
ELOCIDADE APÓS FRAI	NQUIA				
	TAXA DE TRANSMISSÃO		TAXA DE TI	RANSMISSÃO MÉDIA	
GARANTIA DE BANDA	80 % da Velocidade Contratada		50 % da Velocidade Contratada		

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá efetuar o pagamento em favor da **PRESTADORA** dos valores e na forma descrita abaixo.

/alor Total: Número de Parcelas: 0,00 0		Valor das Parcelas: R\$	Dia do \	Dia do Vencimento:	
MENSALIDADE					
Valor da Mensalidade: R\$ 269,90	Data do Vencimento: 7	Forma de Cobrança: BOLETO SICREDI CENTRANET		Forma de Entrega:	

Parágrafo Único As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas estão dispostas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, estando ciente o ASSINANTE das condições impostas em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - DO COMODATO DE EQUIPAMENTOS

5.1

Para tornar viável a prestação do **Serviço de Telecomunicações**, a **PRESTADORA** poderá ceder a título de **COMODATO** os direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos abaixo, caso o assinante aceite, devendo estes serem utilizados única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados no **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações** e, serão instalados no endereço acima informado pelo **ASSINANTE.**

ENIIDANE III.	SI	IM	NÃO
EQUIPAMENTO EM COMODATO	()	X	()

ASSINATURA:

EQUIPAMEN	ITOS			
Quantidade: 1	Tipo: Fiberlink 1100	Fabricante/Modelo:	Número de Série:	Valor Venda: R\$ 600.00
Quantidade:	Tipo: Kit Instalacao Acesso Fibra Optica. APC/UPC	Fabricante/Modelo:	Número de Série:	Valor Venda: R\$ 600.00
1,000,000,000			Valor Tota	1.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENEFÍCIOS E FIDELIDADE CONTRATUAL

- 6.1 A PRESTADORA poderá ceder BENEFÍCIO ao ASSINANTE, através de TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS. Em contrapartida, o ASSINANTE <u>vincula-se contratualmente</u> a PRESTADORA no prazo previsto no TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS.
- 6.2 Sendo do interesse do **ASSINANTE**, obter o **BENEFÍCIO** oferecido pela **PRESTADORA**, o **ASSINANTE** deverá pactuar com a **PRESTADORA**, por meio do **TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS**, documento no qual será identificado o **BENEFÍCIO** concedido, o prazo de fidelidade contratual e as penalidades aplicáveis em caso de rescisão antecipada do contrato.
- 6.3 O ASSINANTE reconhece e declara ter sido a ele facultada a opção de celebrar contrato com a PRESTADORA sem a percepção de qualquer BENEFÍCIO, estando, nesse caso, isento de fidelidade contratual e não assinará o TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O ASSINANTE declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, formalizada por este TERMO DE ADESÃO, é a expressão de sua vontade. Em face do expresso reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o ASSINANTE não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.
- 7.2 A partir da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.** O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o **Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.**
- 7.3 O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser modificado no todo ou em parte, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUCESSÃO E FORO

8.10 presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca da Cidade de **Espumoso**, Estado do **Rio Grande do Sul**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em **2 (duas) vias** de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

Espumoso / RS, 9 de Agosto de 2017.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-SECRETARIA DA EDU

CNPJ: 87.738.530/0001-10

José Giovanoni Netto Diretor do Departamento DTI

